



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/PMT/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/PMT/2019

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE TIJUCAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Coronel Büchelle, nº 01, Centro, na Cidade de Tijucas, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.577.636/0001-65, através da Secretaria Municipal de Administração, representada pelo Secretário Municipal, **ROSENILDO DE AMORIM**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 2831987 (SSP/SC), inscrito no CPF/MF sob nº 774.020.909-06, residente e domiciliado na Rua Otávio Melim, nº 103, Bairro 15 Novembro, na Cidade de Tijucas, Estado de Santa Catarina, lavra o presente processo de dispensa de licitação para Contratação do **SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS – SEBRAE** para Execução e Acompanhamento de Atividades Constantes do Projeto **“CIDADE EMPREENDEDORA – CICLO II NO MUNICÍPIO DE TIJUCAS”**, de acordo com o art. 24, XIII, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente”.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que dispõe:

“XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)”.

3. JUSTIFICATIVA

O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE é uma instituição existente há 47 anos, presente em todas as unidades da Federação, reconhecido como a maior instituição de promoção do empreendedorismo e do desenvolvimento das pequenas empresas.

A atuação do SEBRAE tem dois públicos: o Empreendedor e o Poder Público. No desenvolvimento territorial, o SEBRAE tem projetos estruturados desde 1984 em todas as Regiões Catarinenses, com metodologias reconhecidas internacionalmente.

O projeto CIDADE EMPREENDEDORA – CICLO II que tem como objetivo avançar na transformação local pela implantação de políticas de desenvolvimento nos eixos de desburocratização, atores do desenvolvimento,



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

sala do empreendedor, compras públicas, gestão de projetos e outras soluções selecionadas de acordo com as demandas e as necessidades do Município que fazem parte do projeto.

Diante deste fato, e considerando as informações contidas na proposta comercial apresentada pelo SEBRAE (anexo), vislumbra-se justificada a contratação em questão através de Dispensa de Licitação nos moldes do artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

4. DELIBERAÇÃO

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993, ficando a Central de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

5. RAZÃO DA ESCOLHA / JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha se deu pela metodologia exclusiva empregada no Programa “*Cidade Empreendedora – Ciclo II*”, desenvolvido e implementado unicamente pelo SEBRAE, que visa promover a transformação territorial, buscando o desenvolvimento do município, com a implantação de políticas de desenvolvimento através de produtos, serviços e metodologias próprias do Sistema SEBRAE, em observância ao disposto no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

No caso em tela, embora exigido pelo artigo 26, parágrafo único, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993, não cabe justificativa de preço por tratar-se de prestador de serviço exclusivo e sem similaridades, tornando-se inviável a pesquisa de mercado, cabendo, portanto, à Administração, aderir ao preço praticado pela Instituição.

6. OBJETO

6.1. Constitui como objeto do presente termo a **Contratação do SEBRAE** para execução e acompanhamento de atividades constante do **PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA – CICLO II**, que tem como metas avançar na transformação local pela implantação de políticas de desenvolvimento nos eixos de desburocratização, atores do desenvolvimento, sala do empreendedor, compras públicas, gestão de projetos e outras soluções selecionadas de acordo com as demandas e as necessidades do município, conforme características, objetivos e metodologia discutidos e apresentados na Proposta Comercial do Projeto e aprovado mediante Termo de Adesão, conforme tabela descritiva abaixo:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

Tabela 1. Descrição do item e valor unitário

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	01	SERVIÇO	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES CONSTANTES DO PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA CICLO II	247.950,00

6.2. VALOR TOTAL: R\$ 247.950,00 (duzentos e quarenta e sete mil novecentos e cinquenta reais), a ser pago em 19 (dezenove) parcelas mensais, iguais e sequenciais no valor de R\$ 13.050,00 (treze mil e cinquenta reais).

7. DA CONTRATADA

7.1. **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA - SEBRAE/SC**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 82.515.859/0001-06, com sede na Rodovia SC-401, km 01, Lote 02, Parque Tecnológico Alfa, Bairro João Paulo, na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

7.2. REPRESENTANTES LEGAIS:

7.2.1. **PAULO CÉSAR SABBATINI ROCHA**, gerente unidade de desenvolvimento regional do SEBRAE/SC, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF/MF sob nº 542.231.139-68, portador da Cédula de Identidade RG nº 8/R 884.215 (SSP/SC).

7.2.2. **SÉRGIO FERNANDES CARDOSO**, coordenador da CR Foz do Itajaí do SEBRAE/SC, brasileiro, casado, Engenheiro, inscrito no CPF/MF sob nº 298.599.309-10, portador da Cédula de Identidade RG nº 1/R 428.448 (SSP/SC).

8. FORMA DE PAGAMENTO

O valor total previsto será pago em 19 (dezenove) parcelas mensais, iguais e sequenciais no valor de R\$ 13.050,00 (treze mil e cinquenta reais), mediante a apresentação de notas fiscais acompanhadas de relatórios, através de depósito bancário na conta-corrente nº 1662-4, Agência 3174-7, do Banco do Brasil, de

